

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **40342**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0040342-37**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 202 - PAVIMENTO 1 - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIANCA"**, composto de 01(UMA) SALA/COZINHA, 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO e 01(UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA nº 202, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **48,75m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **48,75m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **11,52m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **25,409m²**, área total real de **85,679m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,1115**; situado no Lote **15**, da Quadra **08**, Rua **17**, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A**, nesta cidade, com a área de **450,00m²**. **PROPRIETÁRIA: DHARA CONSTRUTORA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na Quadra QS 05, Rua 450, Lote 10, Areal, Águas Claras, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ nº 09.587.321/0001-09**. **REGISTRO ANTERIOR: R-6** da Matrícula nº **27.474**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de janeiro de 2022. **Protocolo nº 76.250**. Emolumentos: R\$22,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552112013695909650043. O Oficial Registrador.

AV-1-40.342 - Protocolo nº 76.250, datado de 08/12/2021. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 18/11/2021, acompanhado da Carta de Habite-se nº 145/2021, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 12/11/2021, da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Aferição nº 90.008.84621/70-001, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Ministério da Economia, em 24/11/2021, com validade até 23/05/2022, Código de controle FFE8.FBA2.E861.B65F, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente

construído, conforme a AV-7 da Matrícula nº 27.474, Livro 2 desta serventia, e Declaração emitida pelo Banco do Brasil S.A., de acordo com o Provimento nº 005/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, de que o empreendimento será realizado no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, datada de 19/11/2021. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de janeiro de 2022. Emolumentos: R\$148,51. O Oficial Registrador.

AV-2-40.342 - Protocolo nº 76.251, datado de 08/12/2021. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme R-9 da matrícula nº 27.474, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de janeiro de 2022. Busca: R\$7,10. Emolumentos: R\$1,85. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552112013695909650044. O Oficial Registrador.

AV-3-40.342 - Protocolo nº 76.252, datado de 08/12/2021. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 1.910, Livro 03 de Registro Auxiliar. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de janeiro de 2022. Busca: R\$7,10. Emolumentos: R\$17,03. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552112013695909650045. O Oficial Registrador.

AV-4-40.342 - Protocolo nº 79.528, datado de 23/05/2022. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 990431 e inscrição nº 1.65.00008.00015.5.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de maio de 2022. Prenotação: R\$4,72. Busca: R\$7,86. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$18,86. Fundos: R\$671,75. ISSQN: R\$33,59. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552205233610928920003. O Oficial Registrador.

R-5-40.342 - Protocolo nº 79.528, datado de 23/05/2022. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2700225-8, firmado em Brasília-DF, em 17/05/2022, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **PEDRO HENRIQUE BARREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador da construção civil, portador da **CI nº 3904315 SSP/DF** e **CPF nº 710.380.751-57**, residente e domiciliado na Qd 03, L 27, residencial América do Sul, Novo Gama-GO, pelo preço de R\$120.500,00, sendo R\$10.500,00 pagos com recursos próprios e R\$17.829,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS/União na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1859772, pago em 23/05/2022, expedido pela

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de maio de 2022. Emolumentos: R\$823,97. O Oficial Registrador.

R-6-40.342 - Protocolo nº 79.528, datado de 23/05/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$92.171,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento do 1º encargo em 17/06/2022, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$508,80. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$120.500,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de maio de 2022. Emolumentos: R\$823,97. O Oficial Registrador.

AV-7-40.342 - Protocolo nº 103.884, datado de 06/12/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 28/11/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **PEDRO HENRIQUE BARREIRA DA SILVA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 20/09/2024, 23/09/2024 e 24/09/2024, foram feitas as intimações do proprietário via edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de dezembro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552412023322625430095. O Oficial Registrador.

AV-8-40.342 - Protocolo nº 103.884, datado de 06/12/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-6**

desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-9-40.342 - Protocolo nº 103.884, datado de 06/12/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2031096, pago em 29/11/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$125.109,74 (cento e vinte e cinco mil, cento e nove reais e setenta e quatro centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.

Cidade Ocidental - GO, dezessete (17) de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico: 00552412113140534420203	
Número de Ordem: 195845 Data: 17/12/2024 Atendimento: A-NDPB-1733487054	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos: R\$17,71, Total: R\$123,49	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 17/12/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

